

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DIGITAIS E GOVERNANÇA DE TIC - DePDG-TIC/SIn

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 3306-6569 - http://www.ufscar.br

SEI-FP nº 54/2021/DePDG-TIC/SIn

SEI: Fluxo de Processo (SEI-FP)

Fluxo do Processo "Graduação: Estágio Curricular Obrigatório"

Base de Conhecimento desenvolvida pela(s) Unidade(s) CCLing e DePDG-TIC da UFSCar⁽¹⁾, para fins de orientação dos usuários deste tipo de processo no SEI-UFSCar.

Descrição do Processo

Procedimento referente ao cumprimento do estágio curricular obrigatório pelos estudantes dos cursos de graduação na UFSCar.

Características do Processo

Classificação de Assunto: 125.66 Graduação. Estágios obrigatórios

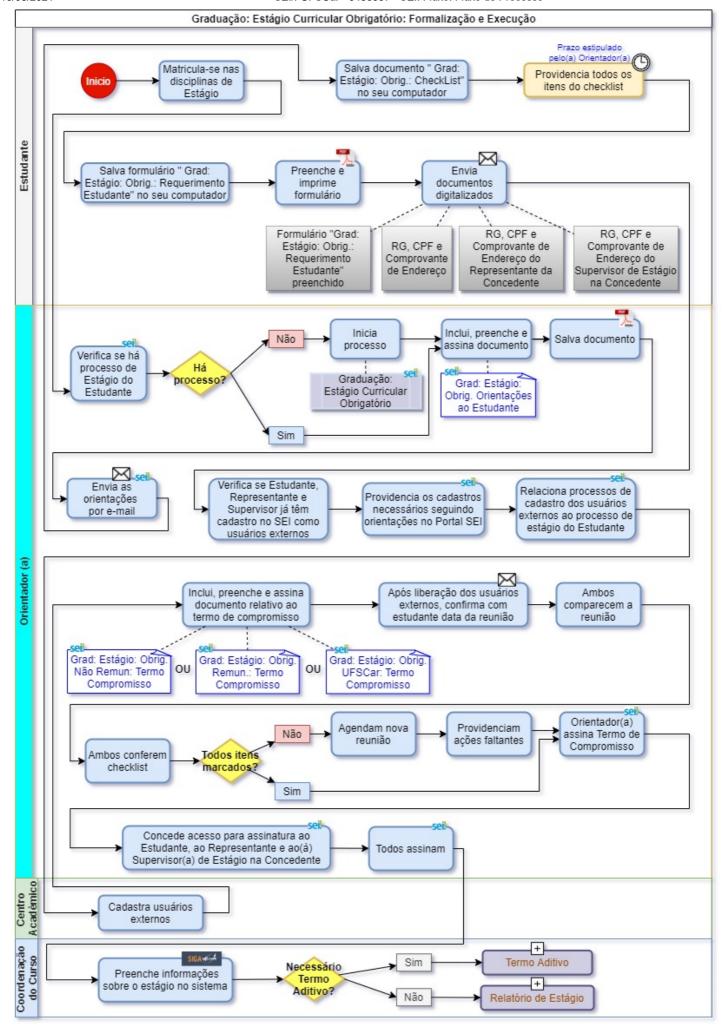
Níveis de Acesso Permitidos: Restrito, sob Hipótese(s) Legal(is): Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Criação restrita às seguintes unidades:

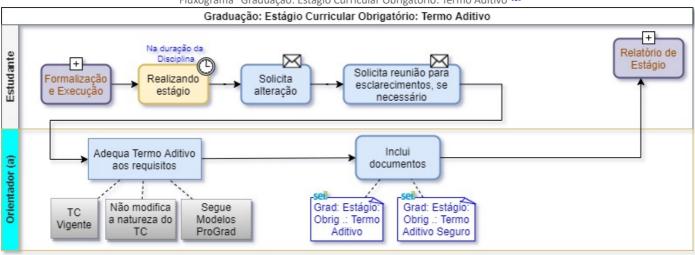
Coordenações de Cursos de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação e Subunidades

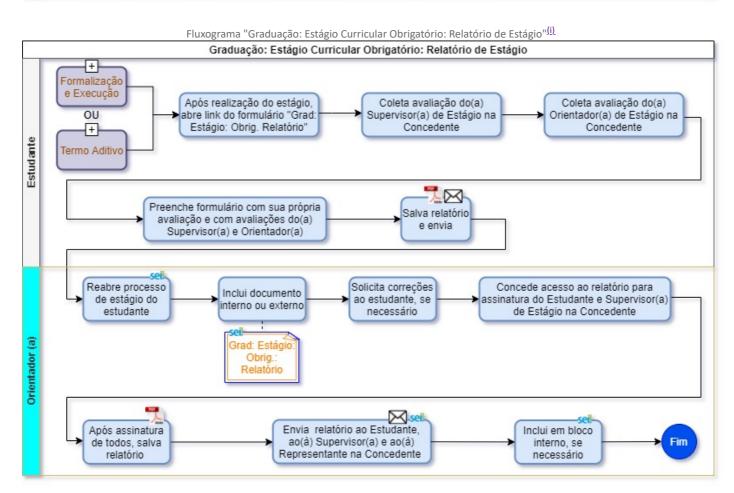
Fluxograma

Fluxograma "Graduação: Estágio Curricular Obrigatório: Formalização e Execução" (1)



Fluxograma "Graduação: Estágio Curricular Obrigatório: Termo Aditivo" (i)





Fluxo Descritivo

O fluxo de Estágio Curricular apresenta as seguintes etapas:

- 1. Formalização do Estágio
- 2. Primeira Reunião de Estágio
- 3. Execução do Estágio
- 4. Termo Aditivo
- 5. Relatório de Estágio

1. Formalização do Estágio

1. Estudante matricula-se nas disciplinas de Estágio, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o Regulamento de Estágio do Curso

Para realizar o estágio curricular obrigatório, Estudante deve estar matriculado na

disciplina correspondente, deve ter cumprido os créditos em disciplinas/atividades anteriores e cumprir os requisitos estabelecidos pelo seu Curso de Graduação

- 2. Orientador(a) verifica no SEI se já existe processo de estágio do Estudante
- 2.1. Se não, abre novo processo SEI do tipo "**Graduação: Estágio Curricular Obrigatório**", preenchendo a especificação com o seguinte padrão:
 - Especificação: [Nome Completo do Curso] [Nome Completo do Estudante]
 - Interessados: selecione da lista, criando um novo registro apenas se não aparecer na lista:
 - Nome Completo do Estudante
 - Nome Completo do Orientador(a)
 - Nome Completo da Coordenação de Curso

Para garantir a proteção de dados pessoais, assim como a cronologia, a integração e a articulação de todos os documentos de estágio de do Estudante, deve ser gerado um único processo de estágio obrigatório para cada Estudante

- 3. No processo, Orientador(a) inclui, preenche e assina novo documento interno do tipo "**Grad: Estágio: Obrig. Orientações ao Estudante**", destinado ao Estudante
- 4. Orientador(a) salva as orientações em PDF
- 5. Orientador(a) envia e-mail via SEI ao Estudante com o documento das orientações em PDF em anexo
- 6. Ao receber o e-mail, Estudante salva o documento "Grad: Estágio: Obrig. CheckList" em seu computador
- 7. Dentro do prazo estipulado pelo Orientador(a), Estudante providencia cada um dos itens do checklist, marcando-os para conferência durante a reunião com o Orientador, indicando que todas as ações foram cumpridas; caso algum item tenha sido realizado, o Orientador(a) devolverá o checklist para cumprimento de todas as ações pelo Estudante
- 8. Estudante salva em seu computador o formulário "Grad: Estágio: Obrig. Requerimento Estudante"
- 9. Estudante preenche o formulário e imprime em PDF a versão preenchida
- 10. Estudante envia e-mail ao(à) Orientador(a) com os seguintes documentos digitalizados em PDF em anexo:
 - 10.1. formulário "Grad: Estágio: Obrig. Requerimento Estudante" preenchido
 - 10.2. RG, CPF e Comprovante de Endereço do próprio Estudante
 - 10.3. RG, CPF e Comprovante de Endereço do Representante da Concedente
 - 10.4. RG, CPF e Comprovante de Endereço do Supervisor de Estágio na Concedente
- 11. Orientador(a) verifica se Representante e Supervisor já têm cadastro no SEI como usuários externos, seguindo o procedimento no Portal SEI: "Como saber se um usuário externo já tem cadastro no SEI-UFSCar?"
- 12. Orientador(a) providencia os cadastros necessários, seguindo o procedimento do artigo "Solicitação de Usuário Externo à Unidade Superior pela Subunidade", utilizando um processo separado para cada usuário externo
- 13. Orientador(a) relaciona os processos de cadastro dos usuários externos respectivos ao processo de estágio do Estudante
- 14. Orientador(a) envia o(s) processo(s) de solicitação de usuário(s) externo(s) para o Centro Acadêmico, ao qual a Coordenação de Curso é vinculada
- 15. Após o cadastro dos usuários externos, Centro Acadêmico envia processo de volta à unidade do Orientador
- 16. No processo do Estudante, Orientador(a) inclui, preenche e assina, documento interno relativo ao termo de compromisso, que pode ser um dos seguintes:
 - 16.1. para estágio obrigatório não remunerado, "Grad: Estágio: Obrig. Não Remun: Termo Compromisso"
 - 16.2. para estágio obrigatório remunerado, "Grad: Estágio: Obrig. Remun.: Termo Compromisso"
 - 16.3. para estágio obrigatório na UFSCar, "Grad: Estágio: Obrig. UFSCar: Termo Compromisso"
- 17. Após a liberação dos usuários externos, Orientador(a) envia e-mail ao estudante confirmando a data de reunião

1.1. Primeira Reunião de Estágio

- 1. Orientador(a) e Estudante comparecem à reunião
- 2. Durante a reunião, Orientador(a) juntamente com o Estudante conferem o checklist:
 - 2.1. caso algum item não tenha sido marcado:
 - 2.1.1. Orientador(a) e Estudante agendam nova reunião para finalização do checklist
- 2.1.2. Estudante e/ou Orientador(a) providencia(m) a(s) ação(ões) faltantes, e assim sucessivamente até que todas as ações do checklist sejam completadas
- 3. Após a marcação completa dos itens, Orientador(a) assina Termo de Compromisso digitalmente no SEI
- 4. Orientador(a) concede acesso para assinatura ao Estudante, ao Representante e ao(à) Supervisor(a) de Estágio na Concedente, utilizando o procedimento "Concessão de Acesso para Assinatura de Documento pelo Usuário Externo pela Unidade UFSCar Interessada"

Segundo o art. 16º da <u>Lei de Estágios</u>, o termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou representante legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino

- 5. Após todas as assinaturas, Orientador(a) envia processo para a Coordenação de Curso correspondente
- 6. Secretaria da Coordenação de Curso entra no SIGA e preenche informações sobre o estágio, para validação do seguro obrigatório
- 7. Secretaria da Coordenação de Curso conclui processo
- 8. Caso deseje, Secretaria da Coordenação de Curso poderá incluir processo em bloco interno que pode ser denominado, por exemplo, "Estágios AAAASS", onde AAAA é o ano a que se referem os estágios e SS é o semestre, que pode ser 01 ou 02. Exemplo: "Estágios 202101" se referem ao primeiro semestre de 2021.

1.2. Execução do Estágio

Estudante realiza o estágio na Concedente, de acordo com as condições definidas no Termo de Compromisso

1.3. Termo Aditivo

- 1. Estudante já realizando o estágio solicita alteração ao(à) Orientador(a) por e-mail, podendo solicitar reunião para esclarecimentos
- 2. Para processos que iniciaram em papel e terão continuidade no SEI, os mesmos devem ser digitalizados e inseridos no SEI como documentos externos, seguindo o procedimento indicado no Manual de Digitalização de Processos Impressos para Unidades UFSCar, utilizando-se o tipo de processo "Graduação: Estágio Curricular Obrigatório"
- 3. Orientador(a) adequa o Termo Aditivo aos requisitos necessários:
 - 3.1. Termo de Compromisso do Estágio deve estar vigente
- 3.2. pode ser realizado para qualquer natureza, mas não deve haver modificações na natureza do Termo de Compromisso
- 3.3. deve ser elaborado de acordo com os modelos disponibilizados no <u>site da ProGrad</u>, os quais já estão disponíveis no SEI-UFSCar
- 4. o processo do Estudante, Orientador(a) inclui os documentos internos dos seguintes tipos:
 - 4.1. "Grad: Estágio: Obrig. Termo Aditivo"
 - 4.2. "Grad: Estágio: Obrig. Termo Aditivo Seguro"

1.4. Relatório de Estágio

1. Após a realização do estágio, Estudante abre o formulário "Grad: Estágio: Obrig. Relatório"

Segundo o art. 7º, inciso I da <u>Lei de Estágios</u>, é obrigação da Instituição de Ensino exigir do Estudante a apresentação periódica de relatório das atividades, em prazo não superior a 6 (seis) meses

- 2. Estudante coleta a avaliação do(a) Supervisor(a) de Estágio na Concedente
- 3. Estudante coleta a avaliação do(a) Orientador(a) de Estágio
- 4. Estudante preenche o formulário com sua própria avaliação e com as avaliações do(a) Supervisor(a) e Orientador(a)
- 5. Estudante salva o relatório em PDF preenchido e envia por e-mail ao(à) Orientador(a)
- 6. Orientador(a) reabre processo de estágio do Estudante
- 7. Orientador(a) inclui no processo como documento interno do tipo "**Grad: Estágio: Obrig. Relatório**" e preenche com os dados informados pelo Estudante no PDF
- 8. Caso haja correções a serem feitas, Estudante procede às correções e envia nova versão do relatório, Orientador(a) avalia e envia nova avaliação e assim sucessivamente até que a versão do relatório esteja de acordo.
- 9. Orientador(a) concede acesso ao relatório para assinatura ao Estudante e ao(à) Supervisor(a) de Estágio na Concedente, utilizando o procedimento "Concessão de Acesso para Assinatura de Documento pelo Usuário Externo pela Unidade UFSCar Interessada"
- 9.1. Alternativamente, Orientador(a) poderá incluir o relatório entregue pelo Estudante em PDF já assinado na forma manuscrita por todos (Estudante, Supervisor, Orientador) como documento externo do tipo "**Grad: Estágio: Obrig. Relatório**"
- 10. Após a assinatura de todos, Orientador(a) salva relatório em PDF
- 11. Orientador(a) envia e-mail via SEI ao Estudante, ao(à) Supervisor(a) e ao(à) Representante na Concedente com relatório assinado em anexo
- 12. Caso deseje, Orientador(a) poderá incluir processo em bloco interno que pode ser denominado, por exemplo, "Estágios AAAASS", onde AAAA é o ano a que se referem os estágios e SS é o semestre, que pode ser 01 ou 02. Exemplo: "Estágios 202101" se referem ao primeiro semestre de 2021.
- 13. Orientador(a) conclui processo

Agentes do Processo

- Estudante de Graduação
- Orientador(a) de Estágio
- Coordenação de Curso
- Entidade Concedente
- Representante da Concedente
- Supervisor(a) de Estágio na Concedente

Condições e Pré-Requisitos do Processo

- Para realizar o estágio curricular obrigatório, o Estudante deve:
 - o estar matriculado na disciplina correspondente
 - o ter cumprido o número de créditos estabelecimento no regimento de estágios do seu curso
- Estudante não pode iniciar um processo de estágio:
 - sem antes entrar em contato com o(s) docente(s) responsável(eis) para as devidas orientações iniciais
 - o sem que o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) esteja devidamente assinado pelos 05 (agentes):
 - Representante da Concedente
 - Supervisor(a) de Estágio
 - Orientador
 - Instituição de Ensino
 - O próprio Estudante Estagiário.
- O termo aditivo só pode ser feito nas seguintes condições:
 - o para os termos de compromisso que estão vigentes
 - o sem que haja modificações na natureza do termo de compromisso
 - o podem ser realizados para qualquer natureza dentro do termo de compromisso

 devem ser realizados de acordo com os modelos disponibilizados no <u>site da ProGrad</u>, os quais já estão disponíveis no SEI-UFSCar

Documentos Necessários

- 1. Grad: Estágio: Obrig. Orientações ao Estudante (interno)
- 2. Grad: Estágio: Obrig. CheckList (externo)
- 3. Grad: Estágio: Obrig. Requerimento Estudante (interno/externo)
- 4. Para solicitação de usuário externo:
 - 1. RG
 - 2. CPF
 - 3. Comprovante de Endereço
 - 4. Comprovante de Vínculo com a UFSCar, que pode ser:
 - 1. para o Estudante, o Atestado de Matrícula
 - para o(a) Representante da Concedente, Contrato ou Convênio da Concedente com a UFSCar
 + Declaração de Vínculo do(a) Representante com a Concedente
 - 3. para o(a) Supervisor(a) da Concedente, Contrato ou Convênio da Concedente com a UFSCar + Declaração de Vínculo do(a) Supervisor(a) com a Concedente
- 5. Grad: Estágio: Obrig. Não Remun: Termo Compromisso (interno)
- 6. Grad: Estágio: Obrig. Remun.: Termo Compromisso (interno)
- 7. Grad: Estágio: Obrig. UFSCar: Termo Compromisso (interno)
- 8. Grad: Estágio: Obrig. Termo Aditivo (interno)
- 9. Grad: Estágio: Obrig. Termo Aditivo Seguro (interno)
- 10. Grad: Estágio: Obrig. Relatório (interno/externo)

Base Legal

- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágios de estudantes. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=11788&ano=2008&ato=40dk3YE5UNRpWTbb3
- Regulamento de Estágio de Cada Curso de Graduação da UFSCar

Nota(s) de Rodapé:

(1) Participaram do desenvolvimento deste fluxo e modelos de documentos relativos ao tipo de processo os seguintes membros da UFSCar:

- 1. Dirceu Cleber Conde (CCLing)
- 2. Luciana Salazar Salgado (CCLing)
- 3. Simoni Aparecida Perrucino Campos (CCLing)
- 4. Danielle Garcia do Amaral (DePDG-TIC)
- 5. Eliane Colepicolo (DePDG-TIC)
- 6. Marcio Alves Cardoso (DePDG-TIC)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Colepicolo**, **Chefe de Departamento**, em 16/08/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0450957** e o código CRC **000439FB**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.013165/2021-12

SEI nº 0450957

Modelo de Documento: SEI: Fluxo: Fluxo de Processo, versão de 02/Agosto/2019